



**Decreto Nº 112 - de 22 de Setembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 704.400,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 711, 22 de Setembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 704.400,00 ( setecentos e quatro mil e quatrocentos reais ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

|  |               |          |
|--|---------------|----------|
| 2.02.00.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00  | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
| Total da Unidade 02  | - - - - - R\$ | 5.000,00 |

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

|  |               |          |
|--|---------------|----------|
| 2.03.00.04.122.0001.2.0019-100 - 3.3.90.39.00 JORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS | - - - - - R\$ | 3.200,00 |
| Total da Sub-Unidade 00  | - - - - - R\$ | 3.200,00 |
| Total da Unidade 03  | - - - - - R\$ | 3.200,00 |

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

|  |               |            |
|--|---------------|------------|
| 2.04.00.28.846.0000.9.0005-100 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP | - - - - - R\$ | 150.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00  | - - - - - R\$ | 150.000,00 |
| Total da Unidade 04  | - - - - - R\$ | 150.000,00 |

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

|   |               |            |
|---|---------------|------------|
| 2.05.00.15.122.0001.2.0022-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  | - - - - - R\$ | 30.000,00  |
| 2.05.00.26.782.0013.2.0031-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS           | - - - - - R\$ | 135.000,00 |
| 2.05.00.15.122.0001.2.0022-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  | - - - - - R\$ | 50.000,00  |
| 2.05.00.17.512.0010.2.0028-100 - 3.3.90.39.00 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA     | - - - - - R\$ | 6.200,00   |
| 2.05.00.26.782.0013.2.0031-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS           | - - - - - R\$ | 60.000,00  |
| 2.05.00.27.812.0005.2.0032-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ÁREA DE LAZER E EVENTOS           | - - - - - R\$ | 60.000,00  |
| 2.05.00.15.451.0010.1.0010-168 - 4.4.90.51.00 OBRA DE INFRA-ESTRUTURA EM LOTEAMENTO MUNICIPAL | - - - - - R\$ | 20.000,00  |
| Total da Sub-Unidade 00   | - - - - - R\$ | 361.200,00 |
| Total da Unidade 05   | - - - - - R\$ | 361.200,00 |

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura

|  |               |           |
|--|---------------|-----------|
| 2.06.00.12.306.0004.2.0033-147 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR | - - - - - R\$ | 20.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00  | - - - - - R\$ | 20.000,00 |

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

|   |               |           |
|---|---------------|-----------|
| 2.06.01.12.361.0004.2.0036-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | - - - - - R\$ | 15.000,00 |
| 2.06.01.12.361.0004.2.0036-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| 2.06.01.12.361.0004.2.0037-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR | - - - - - R\$ | 30.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01   | - - - - - R\$ | 55.000,00 |
| Total da Unidade 06   | - - - - - R\$ | 75.000,00 |

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

|  |               |            |
|--|---------------|------------|
| 2.10.01.10.301.0006.2.0060-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE | - - - - - R\$ | 50.000,00  |
| 2.10.01.10.301.0006.2.0060-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE | - - - - - R\$ | 60.000,00  |
| Total da Sub-Unidade 01  | - - - - - R\$ | 110.000,00 |
| Total da Unidade 10  | - - - - - R\$ | 110.000,00 |
| Total da Instituição 02  | - - - - - R\$ | 704.400,00 |

**Total Geral Acrescido** - - - - - R\$ **704.400,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 22 de Setembro de 2022

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
22/09/22  
Luciano  
Coordenador(a) de Gabinete